PROCESSO N° 1252/15 PROTOCOLO Nº 13.819.786-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 127/16 APROVADO EM 16/03/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LAPA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1857/15 - SUED/SEED, de 30/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 23/10/15, do Colégio Estadual São José – Ensino Médio e Profissional, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual São José – Ensino Médio e Profissional, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 1453, Centro, do município da Lapa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 3883/14, de 30/07/14, pelo prazo de 05 anos, de 19/08/14 até 19/08/19.

O Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, integrado ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 2911/06, de 20/06/06 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 4769/11, de 01/11/11, a partir do início do ano de 2006, excepcionalmente até o final do ano de 2011.

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 909/11, de 06/10/11.

PROCESSO N° 1252/15

Matriz Curricular (fl. 187)

MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento: **COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL**

Município: **LAPA**

Curso: **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO**

Forma: **Integrada** | Implantação gradativa a partir do ano: **2010**

Turno: **Manhã / Tarde / Noite** | Carga Horária: **4000 horas/aula - 3333 horas**

Módulo: **40** | Organização: **Seriada**

	DISCIPLINAS	SÉRIES				HORA / AULA	HORA
		1º	2º	3º	4º		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO E MATERIAIS	-	-	-	3	120	100,00
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	-	2	-	-	80	66,67
3	ARTE	-	2	-	-	80	66,67
4	BIOLOGIA	-	-	3	2	200	166,67
5	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	2	-	-	-	80	66,67
6	CONTABILIDADE	-	-	-	2	80	66,67
7	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2	320	266,67
8	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS	-	-	-	2	80	66,67
9	FILOSOFIA	2	2	2	2	320	266,67
10	FÍSICA	-	-	2	2	160	133,33
11	GEOGRAFIA	2	2	-	-	160	133,33
12	GESTÃO DE PESSOAS	-	-	3	-	120	100,00
13	HISTÓRIA	2	2	-	-	160	133,33
14	INFORMÁTICA	2	2	-	-	160	133,33
15	INTRODUÇÃO A ECONOMIA	-	3	-	-	120	100,00
16	LEM: INGLÊS	-	-	2	2	160	133,33
17	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	2	3	2	360	300,00
18	MARKETING	-	-	-	2	80	66,67
19	MATEMÁTICA	2	2	3	2	360	300,00
20	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	-	-	3	-	120	100,00
21	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	2	-	-	-	80	66,67
22	QUÍMICA	2	2	-	-	160	133,33
23	SOCIOLOGIA	2	2	2	2	320	266,67
24	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3	-	-	-	120	100,00
TOTAL		25	25	25	25	4000	3333,33

Obs: Em cumprimento à Lei Federal nº 11.161 de 2005 e à Instrução nº 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Lapa, 19 de novembro de 2015.

JOSÉ ROMILDO PONTAROLO
DIRETOR – RES 6012/2011

José Romildo Pontarolo
Diretor - RG 5.721.796-0
Res. 6012/2011

COLÉGIO ESTADUAL "SÃO JOSÉ"
Ensino Médio e Profissional
Rua Barão do Rio Branco, 1.453
colegiosaojose@ibest.com.br
Fone/Fax: (41) 3622-2720 - CEP 83.750-000
Lapa - Paraná

RUA: BARÃO DO RIO BRANCO, 1453 / CENTRO - CEP.: 83750-000
TELEFONE / FAX : 0 XX 41 3622 – 2720 - Email: colegiosaojose@ibest.com.br

PROCESSO N° 1252/15

Avaliação Interna (fls. 201 a 203)

TURMA	MATRICULAS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDOS
1° A ADM	49	34	8	4	3
PERCEN.	100,00%	69,38%	16,33%	8,16%	6,12%

Período letivo: 2010.

TURMA	MATRICULAS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDOS
1° A ADM	46	39	4	1	2
PERCEN.	100,00%	84,78%	8,70%	2,17%	4,34%
2° A ADM	30	25	2	1	2
PERCEN.	100,00%	83,33%	6,67%	3,33%	6,67%

Período letivo: 2011.

TURMA	MATRICULAS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDOS
1° A ADM	39	19	6	5	9
PERCEN.	100,00%	48,72%	15,38%	12,82%	23,07%

2° A ADM	37	28	3	1	5
PERCEN.	100,00%	37,68%	8,11%	2,70%	13,51%
3° A ADM	24	20	0	0	4
PERCEN.	100,00%	83,33%	0,00%	0,00%	16,67%

Período letivo: 2012.

TURMA	MATRICULAS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDOS
1° A ADM	40	27	8	0	5
PERCEN.	100,00%	67,50%	20,00%	0,00%	12,50%
2° A ADM	19	18	0	0	1
PERCEN.	100,00%	94,74%	0,00%	0,00%	5,26%
3° A ADM	28	26	0	0	2
PERCEN.	100,00%	92,86%	0,00%	0,00%	7,14%
4° A ADM	21	20	1	0	0
PERCEN.	100,00%	95,24%	4,76%	0,00%	0,00%

Período letivo: 2013.

TURMA	MATRICULAS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDOS
1° A ADM	39	30	6	0	3
PERCEN.	100,00%	76,92%	15,38%	0,00%	7,69%
2° A ADM	29	27	1	0	1
PERCEN.	100,00%	93,10%	3,45%	0,00%	3,45%
3° A ADM	17	16	0	0	1
PERCEN.	100,00%	94,12%	0,00%	0,00%	5,88%
4° A ADM	27	25	2	0	0
PERCEN.	100,00%	92,59%	7,41%	0,00%	0,00%

Período letivo: 2014.

TURMA	MATRICULAS	APROVADOS	REPROVADOS	DESISTENTE	TRANSFERIDOS
1° A ADM	0	0	0	0	0
PERCEN.					
2° A ADM	31	24	3	0	4
PERCEN.	100,00%	77,42%	9,68%	0,00%	12,90%

3° A ADM	27	27	0	0	0
PERCEN.	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
4° A ADM	16	15	0	0	1
PERCEN.	100,00%	93,75%	0,00%	0,00%	6,25%

1.3 Comissão de Verificação (fl. 188)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 340/15, de 18/11/15, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelos técnicos pedagógicos: Rosana Maria Bosa, licenciada em Secretariado Executivo; Eliane Lúcia Zanela Cortes, licenciada em Pedagogia; Rosi Mara Marenda Gusso, licenciada em Geografia e como perita Alexandra Silva, bacharel em Administração, após verificação *in loco,* manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso e informa no relatório circunstanciado:

> **Melhorias Físicas:** (…) Adequação e montagem da rede para instalação dos novos equipamentos junto a secretaria e sala de artes, onde será novo laboratório do Paraná Digital; Reforma da cozinha do colégio para adequação às exigências da Vigilância Sanitária (…). **Melhorias Pedagógicas:** (...) aquisição de material para os laboratórios de Física, Química e Biologia; Aquisição de equipamento de som e de DVD; Implementação de Livros para Biblioteca dos alunos e dos docentes; recebimento e aquisição de Livros específicos para os professores e alunos do curso profissionalizante (…).
>
> A instituição apresentou série de relatos de visitas Técnicas realizadas em Empresas da Região, com o objetivo de aprimorar o conhecimento teórico/prático; Gincanas Socioculturais para promover a integração através das provas de conhecimentos gerais e específicos; Feira de Profissões; Palestras Motivacionais e Empresariais realizadas em Parceria com o SEBRAE motivando os alunos para o execício do Empreendedorismo; Estágios realizados em parceria com Prefeitura Municipal da Lapa, Sanepar e Copel, entre outras Empresas (…). A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com o Curso Técnico em Administração, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas.
>
> (…) a instituição apresenta-se em prédio com 2 pavimentos (…) biblioteca ampla (…) quadra descoberta (…). **Acessibilidade:** O aluno com necessidades especiais utiliza a sala do piso térreo com calçadas em todo o entorno. (…) O colégio possui o Certificado de Conformidade nº 221/2015. A instituição apresentou também o Laudo de Inspeção Sanitária nº 1641/2015, expedido em 19 de outubro de 2015, da Prefeitura Municipal da Lapa, com vigência até 19/10/16.

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 209, a justificativa da instituição de ensino sobre o atraso no envio do processo informando que, o fato ocorreu em virtude da “Vigilância Sanitária não conceder a devida Licença Sanitária, pois o colégio encontra-se com problemas de manutenção que ficam impossíveis de resolver por motivo de ser tombado pelo Patrimônio Histórico e falta de reforma.”

Consta, à fl. 214, o Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, em 19/11/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.4 Parecer Técnico CEF/SEED (fl. 219)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1989/15 – CEF/SEED, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/SEED (fl. 216)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 388/15 – DET/SEED, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos humanos, recursos pedagógicos e materiais condizentes com a proposta pedagógica que atendem ao plano de curso, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino possui o Certificado de Conformidade referente ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola.

O atraso da instituição de ensino em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso foi decorrente da demora na obtenção da Licença da Vigilância Sanitária.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, carga horária de 3333 horas, 45 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 04 anos, regime de matrícula anual, presencial, do Colégio Estadual São José – Ensino Médio e Profissional, do município da Lapa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2012, excepcionalmente, até o final do ano de 2017, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

PROCESSO N° 1252/15

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) solicitar de imediato a renovação do reconhecimento do curso, considerando que o prazo esgotar-se-á ao final do ano de 2016, atendendo o contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de março de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE